



Jequié – Ba, 01 de abril de 2024.

I
RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços das empresas interessadas na CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.”**.

O processo foi encaminhado à Secretaria de Infraestrutura, onde foram analisadas as planilhas de preços das licitantes mais bem classificadas. Após verificar sua regularidade, a Secretaria de Infraestrutura opinou pela classificação das empresas. Assim sendo, procedo com a seguinte decisão:

Em relação ao ITEM 01, que tem com objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”, declaro classificada e vencedora do item 01 da presente licitação a empresa SUPERIORE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ 52.299.131/0001-15, que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 1.387.714,95 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Em relação ao ITEM 02, que tem com objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”, declaro classificada e vencedora do item 02 da presente licitação a empresa CELL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ 20.846.947/0001-25, que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 2.381.058,10 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil cinquenta e oito reais e dez centavos).

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Decorrendo o prazo sem recurso siga o processo para análise do Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município e Prefeito do Município de Jequié/BA.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL



Ofício n° 253/2024

Ao Sr. Diego Amaral de Macedo

Presidente da Comissão de Licitação Jequié – BA

ASSUNTO: Parecer Técnico de Engenharia referente à análise da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante mais bem colocada para cada item da Concorrência n° 015/2023 do Processo Administrativo n° 472/2023.

Nota Técnica

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência n° 015/2023 refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICIPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMERICA (VIVEIRO), MUNICIPIO DE JEQUIÉ.**

Diante disso efetuamos a análise da exequibilidade da proposta apresentada pelas licitantes mais bem colocadas, para cada item, declaradas pela CPL, documentações apresentadas por meio da **composição de BDI, planilha orçamentária, cronograma físico-financeira e composição de preço unitário** para análise da exequibilidade da proposta apresentada nos autos.

Referente à empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, n° 52.299.131/0001-15**, mais bem classificada para o **ITEM 1 – Praça Localizada no Campo do América (Viveiro)**. Opino pela regularidade da documentação apresentada referente à regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, conforme especificações constantes no edital.

Referente à empresa **CELL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, n° 20.846.947/0001-25**, mais bem classificada para o **ITEM 2 – Praça Localizada no Bairro Km 03**. Opino pela regularidade da documentação apresentada



referente à regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, conforme especificações constantes no edital.

Quanto ao Orçamento

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame.

Quanto ao Cronograma

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 2622/2013.

Quanto à Composição Analítica de Custo

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição está compatível com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta CR, e considerando-se ainda que a licitação seja um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública escolhe a proposta mais benéfica, constituindo um ato administrativo formal conduzido pelo Gestor Público. Esse processo deve ser realizado em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, visando garantir a melhor escolha para o interesse público, emite-se o Parecer.




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER

Mediante análise exposta, emito **parecer favorável**, quanto à conformidade de compatibilização das Propostas de Preços, apresentada pelas empresas SUPERIORE ENGENHARIA LTDA e CELL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ao certame da Concorrência nº 015/2023.

Jequié/BA, 27 de março de 2024.


CLEBER DOS SANTOS CORREIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 051927386-9
DECRETO 24316/2023